

REGISTRO 24.01.02

DECLARAÇÃO DE SOLTEIRO (ESTADO CIVIL)



O QUE É?

É a declaração de duas (2) testemunhas que conhecem o declarado (solteiro) e tem a finalidade de atestar que ele de fato nunca casou ou possuiu união estável. Normalmente requisitado para trâmite de casamento no exterior.



DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Solteiro - Certidão de nascimento: Casado - Certidão de casamento:

Divorciado - Certidão de casamento com averbação do divórcio

Separado - Certidão de casamento com averbação da separação

Viúvo - Certidão de casamento com averbação do óbito

Dos DECLARANTES:

- Documento de identificação original;
- 2. Certidão de estado civil original ou cópia autenticada (NÃO PRECISA SER ATUALIZADA).

Do DECLARADO:

- 1. Cópia simples da certidão de nascimento;
- 2. Cópia simples do documento de identificação.



INFORMAÇÕES DECLARADAS

Os declarantes devem informar o seguinte:

- 1. Profissão;
- 2. Endereço de domicílio;
- 3. Endereço de e-mail;



OBSERVAÇÃO

Não é necessário a presença do declarado no momento da lavratura do ato, mas deverá fornecer aos declarantes cópia da sua certidão de estado civil e documento de identificação.



VALORES*

Escritura: R\$ 117.15

Abertura de ficha: R\$ 8,75

Digitalização documento: R\$ 4,01 *valores finais (emolumentos, selos e impostos)



declaratorias@nonotabelionato.com.br



(51) 3073-9500 (ramais 204 ou 205)



(51) 99754-0977



www.nonotabelionato.com.br



WhatsApp